

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 17/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face da interessada SOPHIA DE BRITO CASTRO, MASP: 1505909-0, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 18/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face do interessado GERALDO GILSON, MASP: 1013651-3, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 19/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face do interessado SILVIO FERNANDO DE SA, MASP: 1360479-8, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 20/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face da interessada ANA GABRIELA SANTANA CASTRO FELIX, MASP: 1542515-0, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 21/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face do interessado IZAEL MARCOS FONSECA, MASP: 1084579-0, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRHU/PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE Nº 22/2026
A Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE: DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, que a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041, de 08 de maio de 2026, proceda à instauração, instrução e conclusão de processo administrativo de débito em face do interessado EIDER GONCALVES SCHAPER, MASP: 1453042-2, tendo em vista indícios de percepção indevida de vantagens e/ou benefícios.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

07 2233764 - 1

ATO 764, DE 07 DE JULHO DE 2026
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 764/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 14482483, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 01/07/2026. MASP 12175444, DANIEL VAGNER FERREIRA , PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/07/2026. MASP 15346596, LAVÍNIA PAIVA MESQUITA, EPPGG - ESPEC. EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 01/07/2026. MASP 11786712, DANIEL CAMPOS ROSA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 03/07/2026.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

07 2233537 - 1

ATO 00664/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1376879-1 ANA PAULA LOPES BOECHAT, em prorrogação, a contar a partir de 16/02/2026; MASP: 1469039-0 LARICE DE SOUSA REIS, em prorrogação, a contar a partir de 06/02/2026; MASP: 1380297-0 CAROLINE GARCIA GONCALVES, em prorrogação, a contar a partir de 16/05/2026; MASP: 1444365-9 ANDERSON PEREIRA SANTOS, em prorrogação, a contar a partir de 28/12/2025; MASP: 1470316-9 LILIAN DA SILVA PAIVA, em prorrogação, a contar a partir de 03/09/2026; MASP: 1376658-9 DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO, em prorrogação, a contar a partir de 11/12/2025; MASP: 1388230-3 GUILHERME HENRIQUE CARLI LEMOIGNE, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 2233619 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora VANESSA COELHO NAVES, MASP 1.153.147-2, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8, MD1100443, a partir de 29 de junho de 2026.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora LILIA APARECIDA DE CASTRO, MASP 1.389.247-6, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, nível III grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100484, a partir de 03 de julho de 2026.

07 2233564 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: https://cymibrasil365.shorepoint.com/-/e/s/publico/IgAII6gkempiQ6j6ZZZeHseAveV3hHaDH90LxWx379Y07hE?e=VaqXzT Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO): *Verde Transmissão de Energia S.A. - LT 500 kV Itabrito 2 - Santos Dumont 2 C1 CS - Linhas de transmissão de energia elétrica - Ouro Preto, Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Barbacena, Itaverava, Santana dos Montes, Capela Nova, Senhora dos Remédios, Alfredo Vasconcelos, Santa Bárbara do Tugúrio, Caranaíba, Oliveira Fortes e Santos Dumont/MG - Processo SLA Nº 2186/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/ Nº 1370.01.0001414/2023-13. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 49,47 ha; Intervenção; com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP em 4,958 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP 5,160 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 60,27 ha. (a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

07 2233872 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 205ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChUIiAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 06 de julho de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 204ª RO de 01/06/2026. APROVADA. 6. Estudo de Fauna Silvestre no Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG. Apresentação: Melhoramentos Florestal Ltda. APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculadas ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição (LD) Guaranésia 1 - Guaxupé 2, 138 kV - Guaranésia e Guaxupé/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013057/2024-59 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,7748 ha - Área Passível de Aprovação: 5,7748 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 4,0183 ha - Área Passível de Aprovação: 4,0183 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.2 Rodrigo de Barros Vedana - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/ SEI/Nº 2100.01.0013724/2025-89 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0123 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0123 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Wesley S de Resende Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 32008/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

07 2233841 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Fernando Esteves Fernandes/ANM 830.298/1999, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; lava em aluvião, exceto areia e cascalho, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Monte Carmelo/MG, PA n.º 25671/2026, Classe 3.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

07 2233666 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: LAS-RAS: 1) Município de Crucilândia, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Crucilândia/ MG, Processo nº 27267/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válda até: 06/07/2036. Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

07 2233849 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi encerrado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Ouro Verde Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São João do Paraíso/ MG, PA/nº SLA 1647/2024 - PA/nº SEI nº 2090.01.0011944/2024-05. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 01/07/2025. Motivo: Considerando que o empreendimento Ouro Verde Mineração Ltda., firmou Termo Aditivo de Ajustamento de Conduta (ID 143468448) processo SEI nº 2090.01.0003397/2026-05, com a FEAM através da URA NM em 02/07/2026 com validade de12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
07 2233490 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias: 1) Jose Carlos Vilas Boas/Fazenda São Carlos (Fazenda Campinas, Barreiro, lugar denominado Lago Azul, Olho do Sol, São Carlos - gleba I, Boa Vista - gleba IV, Santa Maria - gleba III, Beira Rio - gleba I, Paraíso do Neltore - gleba II) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Unai/MG. Processo 31900/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) LAS RAS. *Areia Lavada Santo Antonio Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/ MG – SLA/Nº. 474/2026 - Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

07 2233809 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida em 02/07/2026 a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Consórcio Intermunicipal Multifunilariário do Médio Espinhaço – CIMME (Usina de PMF), Usinas de produção de concreto asfáltico; Ferros/MG, PA/Nº 16814/2026, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 02/07/2036.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 13

07 2233844 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda/ Fazenda Água Limpa – CNPJ **981.751/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Santa Vitória/MG - Processo Nº2100.01.0024270/2026-39: em 02/07/2026. * Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda /Fazenda Picanha – CNPJ **981.751/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Santa Vitória/MG - Processo Nº2100.01.0024283/2026-76: em 07/07/2026. * Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda /Fazenda Agua Limpa – CNPJ **981.751/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Santa Vitória/MG - Processo Nº2100.01.0024260/2026-18: em 02/07/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

07 2233778 - 1

ARQUIVAMENTO DE AIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: * CARLOS PEIXOTO DE FREITAS - CPF: ***300.266-**- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Antônio Dias-MG. PA/Nº 2100.01.0030715/2025-45; Data da decisão: 01/07/2026 (a) Núbia Lais Fernandes Batista
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE AIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Areal Quality Baguari Ltda/Chácara Esperança, S/N, lugar denominado Margem Direita do Rio Suaçuí Pequeno e Margem Esquerda do Rio Doce, CNPJ: 21.xxx.400/0001-xx. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP– Governador Valadares- MG – Processo Nº 2100.01.0015200/2026-04 em 03/07/2026. * CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA-CNPJ: xx.278.xxx/0001-xx. – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. – Bom Jesus do Galho/MG – Processo Nº 2100.01.0022374/2026-15: em 06/07/2026. (a) Núbia Lais Fernandes Batista
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

CONCESSÃO DE AIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: * Município de Santana do Paraíso. CNPJ: xx.515.xxx/0001-20- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, no imóvel Córrego Batinga município de Santana do Paraíso-MG. PA. 2100.01.0016141/2026-11 - Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 01/07/2026. * Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, no imóvel Fazenda Caúê e Outros, município de Itabira-MG. PA. 2100.01.0033919/2025-61- Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 01/07/2026. * MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. CNPJ: XX.515. XXX/0001-20- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, no Córrego Batinga, no município de Santana do Paraíso/MG. 2100.01.0016141/2026-11 - Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 01/07/2026

(a) Núbia Lais Fernandes Batista
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

07 2233871 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202607079644477611.

